



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 681 de 30 de Outubro de 1995

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 6º CRP/20º BPM/ 6ª CIA. P. FLO."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 6º CRP/20º BPM/6ª CIA.P.FLO, visando cooperar na Execução do Policiamento Florestal e de Mananciais na área do Município.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a repassar a PMMG a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que se destina a parcela para aquisição de uma viatura policial.

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 30 de outubro de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal